



EDITAL 04/2015

**PROJETOS PARA A ESCOLA DE ALTOS ESTUDOS - EAE
COOPERAÇÃO ACADÊMICA INTERNACIONAL EM NÍVEL DE PÓS-GRADUAÇÃO**

ALTERAÇÃO

O PRESIDENTE DA COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR - CAPES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ESTATUTO APROVADO PELO DECRETO Nº 7.692, DE 02.03.2012, TORNA PÚBLICO AS ALTERAÇÕES A SEGUIR DO EDITAL Nº 04/2015, CUJO EXTRATO FOI PUBLICADO NO DOU DE 26/01/2015 – SEÇÃO 3 – PÁG. 21.

- **ALTERAÇÃO DOS ITENS ABAIXO CITADOS, COM DESTAQUE EM VERMELHO PARA AS MUDANÇAS:**

2.3 SERÃO SELECIONADAS ATÉ 6 (SEIS) PROPOSTAS POR CHAMADA DO CRONOGRAMA, TOTALIZANDO ATÉ **18 (DEZOITO)** PROPOSTAS SELECIONADAS POR ANO. ESSE NÚMERO PODE SER ALTERADO MEDIANTE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA.

9. DO CRONOGRAMA

9.1 As inscrições de 2015 deverão seguir os cronogramas abaixo:

CHAMADAS	INSCRIÇÃO	RESULTADO	INÍCIO DAS ATIVIDADES
1ª CHAMADA	DE 1º DE JANEIRO A 30 DE ABRIL DE 2015	A PARTIR DE 30 DE JULHO DE 2015	OUTUBRO A DEZEMBRO DE 2015
2ª CHAMADA	DE 1º DE MAIO A 31 DE JULHO DE 2015	A PARTIR DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015	MARÇO A DEZEMBRO DE 2016
3ª CHAMADA	DE 1º DE AGOSTO A 30 DE OUTUBRO DE 2015	A PARTIR DE 31 DE MARÇO DE 2016	JULHO A DEZEMBRO DE 2016

9.2 Para as inscrições a partir de 1º de janeiro de 2016, os cronogramas serão os seguintes:

CHAMADAS	INSCRIÇÃO	RESULTADO	INÍCIO DAS ATIVIDADES
1ª CHAMADA	DE 1º DE JANEIRO A 31 DE MAIO DO ANO	A PARTIR DE 30 DE SETEMBRO DO ANO	JANEIRO A ABRIL DO ANO SEGUINTE
2ª CHAMADA	DE 1º DE JUNHO A 31 DE AGOSTO DO ANO	A PARTIR DE 20 DE DEZEMBRO DO ANO	MAIO A AGOSTO DO ANO SEGUINTE
3ª CHAMADA	DE 1º DE SETEMBRO A 30 DE NOVEMBRO DO ANO	A PARTIR DE 30 DE ABRIL DO ANO SEGUINTE	SETEMBRO A DEZEMBRO DO ANO SEGUINTE

10. DO PROCESSO DE ANÁLISE E JULGAMENTO

TABELA I – QUADRO DE NOTAS DE PRIORIZAÇÃO DAS PROPOSTAS

NOTA	QUALIFICAÇÃO
4	EXCELENTE
3	MUITO BOM
2	BOM
1	REGULAR
0	INSUFICIENTE

**OS REFERIDOS ITENS PASSAM A TER NOVA REDAÇÃO, PERMANECENDO INALTERADOS OS
DEMAIS ITENS E SUBITENS DO REFERIDO EDITAL.**

CARLOS AFONSO NOBRE
Presidente